



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2293

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria Nº 20/2022, de 18 de Maio de 2022** - Concede, a pedido, Licença Prêmio, ao servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 21/2022, de 18 de Maio de 2022** - Concede, a pedido, Licença Prêmio, ao servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 22/2022 de 13 de Maio de 2022** - Revoga a Licença Sem Remuneração concedida a servidor municipal de Santa Cruz da Vitória/BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Portaria Nº 20/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**“Concede, a pedido, Licença Prêmio,
ao servidor e dá outras providências.”**

Considerando, o requerimento do Servidor IVALDO FARIAS DA SILVA, registrado no Gabinete da Secretaria Municipal Administração;

Considerando o que dispõe o art. 90 e seguintes da Lei Municipal nº. 263/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; e

Considerando a avaliação dos critérios de oportunidade e conveniência inerentes à Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no efetivo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal IVALDO FARIAS DA SILVA, do cargo de SERVENTE, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) mês, a contar de 11/05/2022 a 09/06/2022, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 18 de maio de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito



Portaria Nº 21/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**“Concede, a pedido, Licença Prêmio,
ao servidor e dá outras providências.”**

Considerando, o requerimento do Servidor ARNALDO ALVES SILVA, registrado no Gabinete da Secretaria Municipal Administração;

Considerando o que dispõe o art. 90 e seguintes da Lei Municipal nº. 263/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; e

Considerando a avaliação dos critérios de oportunidade e conveniência inerentes à Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no efetivo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal ARNALDO ALVES SILVA, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) mês, a contar de 11/05/2022 a 09/06/2022, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 18 de maio de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº. 22/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Revoga a Licença Sem Remuneração concedida a servidor municipal de Santa Cruz da Vitória/BA.”

Considerando o quanto disposto no art. 90, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos, a respectiva licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço;

Considerando o atendimento desta gestão dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração), concedida a Servidora Pública Municipal, Sra. **Andreza dos Santos Castro**, portadora do RG sob o nº. 11701798-19, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 13 de 31 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, 13 de Maio de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito